



## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### ***PRÊMIO SENGE-RS DE FOTOGRAFIA***

O Sindicato dos Engenheiros no Rio Grande do Sul convida fotógrafos profissionais e amadores a participarem do Prêmio SENGE-RS de Fotografia para celebrar a reconstrução do Rio Grande do Sul após as chuvas e cheias ocorridas no mês de maio de 2024.

#### **1. Objetivo**

O Prêmio SENGE-RS de Fotografia tem como objetivo apresentar a retomada da vida e da rotina depois das enchentes de maio. A intenção é retratar as ações e iniciativas em torno da reconstrução do Rio Grande do Sul e valorizar instantes do dia a dia dos gaúchos que foram reconquistados depois do maior evento climático extremo da história do RS.

#### **2. Tema**

O tema do concurso é a reconstrução do Rio Grande do Sul após as chuvas e cheias ocorridas no mês de maio de 2024. Os participantes devem apresentar imagens que expressem conceitos relacionados às ações e iniciativas que simbolizam e representem a recuperação do Estado e a retomada da vida cotidiana dos gaúchos atingidos pelas enchentes.

#### **3. Participantes**

- 3.1. O concurso está aberto para fotógrafos profissionais e amadores, residentes no Brasil, maiores de 18 anos.
- 3.2. O participante pode inscrever sua fotografia na categoria Profissional ou Amador.
- 3.3. Diretores, conselheiros, delegados, funcionários e consultores do SENGE-RS podem participar do Prêmio SENGE-RS de Fotografia, através da categoria Especial.

#### **4. Inscrição**

- 4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente por meio do site oficial <https://senge.org.br/premio-de-fotografia/>

4.2. Os participantes devem preencher um formulário de inscrição com os dados pessoais, incluindo nome completo, idade, endereço, telefone de contato e endereço de e-mail. Todos os dados pessoais serão tratados conforme a política de privacidade do SENGE RS, disponível no link <https://senge.org.br/politica-de-privacidade-senge-rs>.

4.3. Cada participante pode enviar até uma (01) fotografia inédita para o concurso, que deve estar acompanhada de um descritivo.

4.3.1. Este descritivo se caracteriza por um texto com no máximo mil (1.000) caracteres com espaço, contextualizando a imagem.

4.4. As fotografias devem ser enviadas em formato digital no tamanho 1920x1080px (Full HD).

4.5. As fotografias não devem conter quaisquer marcas d'água ou assinaturas que identifiquem o autor.

4.6. Fotógrafos profissionais devem anexar cópia do MTB ou DRT na inscrição.

## **5. Prazos**

5.1. As inscrições serão aceitas a partir da data de lançamento deste edital, dia 23 de setembro de 2024 e encerrarão às 23h59, do dia 21 de outubro de 2024.

5.2. O resultado será divulgado no dia 27 de novembro de 2024, às 18h, em cerimônia, na sede do SENGE-RS, Avenida Érico Veríssimo, 960 – Porto Alegre/RS.

## **6. Julgamento**

6.1. As fotografias serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por profissionais na área da fotografia.

6.2. As fotografias serão avaliadas com base nos critérios de criatividade, originalidade, técnica, adequação ao tema e capacidade de transmitir uma mensagem relacionada ao escopo proposto por este edital.

6.3. Imagens geradas ou manipuladas por Inteligência Artificial (IA) serão desclassificadas, por não retratarem fatos reais.

6.4. As fotografias inscritas serão submetidas à votação popular. A mais votada receberá Menção Honrosa e participará da exposição com as demais premiadas. A votação acontece de 23 a 31 de outubro, através do link: <https://senge.org.br/premio-de-fotografia/>

6.4.1. Para garantir a imparcialidade e evitar influências externas, as fotografias serão apresentadas de forma anônima.

## **7. Premiação**

7.1. Serão premiadas as três (03) melhores fotografias nas categorias Profissional, três (03) na categoria Amador e três (03) na categoria Especial.

7.2. A premiação para a categoria Profissional será R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o 1º colocado; R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o 2º colocado; e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o 3º colocado.

7.3. A premiação para a categoria Amador será R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o 1º colocado; R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o 2º colocado; e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o 3º colocado.

7.4. A premiação para a categoria Especial será R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o 1º colocado; R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o 2º colocado; e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o 3º colocado.

7.5. No dia 27 de novembro de 2024, às 18h, será realizada, na sede do SENGE-RS, uma cerimônia para o anúncio e premiação dos vencedores e a fotografia escolhida pelo voto popular.

7.5.1. O participante que desejar participar das atividades referentes à premiação, deverá arcar com custos de deslocamentos, viagem, hospedagem e alimentação, se for o caso.

7.6. Os vencedores, no dia seguinte à premiação, 28 de novembro de 2024, serão contatados por e-mail ou telefone e deverão fornecer os dados necessários para a entrega dos prêmios.

## **8. Direitos autorais e uso das fotografias**

8.1. Os participantes mantêm os direitos autorais de suas fotografias. No entanto, ao enviar as imagens para o concurso, concedem ao SENGE-RS o direito não exclusivo de reproduzir, exibir e utilizar as fotografias em suas atividades promocionais e publicitárias, sem qualquer pagamento adicional.

8.2. As fotografias não serão utilizadas para fins comerciais sem a autorização prévia e expressa do autor.

## **9. Exposição e divulgação**

9.1. As fotografias vencedoras ficarão expostas na galeria virtual, no site do SENGE-RS até o dia 20 de dezembro de 2024.

9.2. De 27 de novembro a 20 de dezembro de 2024, as fotografias vencedoras ficarão em exposição no Espaço SENGE.

9.3. O SENGE-RS poderá utilizar as fotografias selecionadas em suas publicações impressas e digitais, bem como em suas redes sociais, para promover o concurso e divulgar suas ações sociais e culturais.

9.4. Os créditos do autor serão sempre atribuídos às fotografias utilizadas em campanhas promovidas pelo SENGE-RS.

## **10. Responsabilidade dos participantes**

10.1. Os participantes são os únicos responsáveis pela autenticidade das fotografias enviadas, garantindo que elas sejam de sua autoria e não infrinjam os direitos autorais ou quaisquer outros direitos de terceiros.

10.2. SENGE-RS não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos autorais ou de propriedade intelectual cometidas pelos participantes.

10.3. Os participantes são responsáveis por obter autorizações de uso de imagem de eventuais pessoas retratadas nas fotografias, isentando o SENGE-RS de qualquer responsabilidade nesse sentido.

## **11. Exclusão e desclassificação**

11.1. O SENGE-RS reserva o direito de excluir do concurso qualquer participante que descumpra as regras estabelecidas neste edital.

11.2. Serão desclassificadas as fotografias que contenham conteúdo ofensivo, violento, discriminatório, pornográfico, difamatório ou que violem quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis.

## **12. Proteção de dados pessoais**

12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados apenas para fins relacionados à realização do concurso e ao contato com os vencedores.

12.2. O SENGE-RS se compromete a tratar os dados pessoais dos participantes com absoluta confidencialidade, em conformidade com as leis de proteção de dados em vigor, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e de acordo com a sua política de privacidade que pode ser consultada no link <https://senge.org.br/politica-de-privacidade-senge-rs/>.

## **13. Dúvidas**

14.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os participantes podem entrar em contato com a Gerência de Comunicação do SENGE-RS, por meio do endereço de e-mail [comunicacao2@senge.org.br](mailto:comunicacao2@senge.org.br).

## **14. Disposições Finais**

15.1. A participação no concurso implica na plena aceitação de todas as condições e disposições deste edital.

15.2. O SENGE-RS se reserva o direito de cancelar, modificar, prorrogar ou suspender o concurso por motivos de força maior ou qualquer outro imprevisto que comprometa a sua realização.

15.3. O presente edital não gera nenhum vínculo empregatício, contratual ou associativo entre os participantes e o SENGE-RS.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso, com base nas normas estabelecidas pelo SENGE-RS.